



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá (RS)

O VEREADOR DA BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, VANDERLEI DIMAS HOELSCHER, com assento nesta Casa Legislativa, vem de acordo com a legislação vigente, respeitosamente, à presença de V. Exa. para apresentar a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei Nº 068/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Boa Vista do Buricá para o Exercício Financeiro de 2024, devendo ser incluído no anexo II a seguinte Meta:

EMENDA INDIVIDUAL R\$ 50.758,11 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), SENDO:

1. PROJETO/ATIVIDADE DE LIVRE INICIATIVA

1.1 - APOIO A ENTIDADE CIVIL (LIGA UNIVERSITÁRIA BOAVISTENSE – LUB)

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

06.01.12.364.0007.2.032- Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Superior

3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica – R\$ 20.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para a (LUB) LIGA UNIVERSITÁRIA BOAVISTENSE, com a finalidade de auxiliar os estudantes do ensino médio profissionalizante e aos universitários no pagamento do transporte até seus locais de estudo.

1.2 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS/EDUCACIONAIS:

Apoio a entidade Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13.01.08.244.0018-0.004- APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 3.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Vista do Buricá/RS. A presente emenda visa auxiliar na manutenção, adequação e investimento em infraestrutura da mesma.

1.3 - APOIO A ENTIDADE CULTURAL

Apoio a entidade CTG RECANTO VERDE

VALOR: R\$ 1.758,11 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

1601 13 392 0030 2093 – Manter e apoiar eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos

3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 1.758,11

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatória a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à entidade CTG Recanto Verde de Boa Vista do Buricá/RS, entidade sem fins lucrativos. A presente destinação de recursos servirá para possibilitar e melhorar o desenvolvimento das atividades tradicionalistas do departamento artístico e ao departamento campeiro do CTG Recanto Verde.

2. PROJETO/ATIVIDADE SAÚDE:

- APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SAÚDE, PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOA VISTA

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

07.01.10.302.0009.0.001 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SAÚDE

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais – R\$ 26.000,00

Para a cobertura da referida despesa, indicamos a rubrica abaixo descrita:

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 9999 - Reserva de contingência

99.99.99.9990099.0.022 - Reserva de contingência

9.9.9.9.99.99.03.00.00 - Reserva de contingência – Orçamento Impositivo

JUSTIFICATIVA: Amparado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Nº 957/2023 que em seu art. 34 prevê como obrigatório a execução orçamentária e financeira de emendas individuais, o Vereador acima nominado, indica o referido valor para auxílio à Associação Hospitalar de Boa Vista, de Boa Vista do Buricá/RS, para executar reformas e pinturas necessárias em suas dependências e/ou para pagamento da folha de funcionários do hospital.

Espera aprovação.

Boa Vista do Buricá, RS, 14 de novembro de 2023.

VANDERLEI DIMAS HOELSCHER
Vereador